

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 01/09/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº45/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
no valor de **R\$347.000,00 (Trezentos e quarenta e
sete mil reais)** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas,
em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	00.01.68	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	225.000,00
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	00.01.08	CONST. MELHORIAS APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	122.000,00
Total			347.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do
parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.52.00.2.04.03.17.512.0011.1.0015	00.01.0 8	CONSTRUÇÃO MELHORIAS SIST CAP. DIST. ÁGUA POTÁVEL	20.000,00
4.4.90.52.00.2.04.03.17.512.0011.1.0016	00.01.0 8	APARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	00.01.0 8	CONST. MELHORIAS APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	85.500,00
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0018	00.01.0 8	COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	10.500,00
Total			122.000,0 0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 01 de setembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara